



**EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ.**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Sistema de Protocolo
Recebido em: 25/08/2020
R. Aldeia

REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO.

Assunto: Pedido de não retorno de visitas ao sistema penitenciário em face das medidas governamentais para enfrentamento do novo Coronavírus / Covid-19.

O SINDICATO DOS AGENTES E SERVIDORES DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ-SINDASP/CE, CNPJ Nº 07.807.530/0001-95, vem através de sua Presidente JOÉLIA SILVEIRA LINS, em face de medidas necessárias para a prevenção do COVID-19 e em consonância com Decreto Estadual Nº 33.519, de 19 de março de 2020, "que intensifica as medidas para enfrentamento da infecção humana pelo novo coronavírus" e demais medidas governamentais adotadas nos últimos meses, expor e requerer o que adiante se segue:

O MEMORANDO CIRCULAR 72/2020 RT - CEAP/SAP/CE, informa que a partir dos dias 29 e 30 próximo será retomado gradualmente as visitas de familiares de detentos nas unidades prisionais,

(85) 3254.6819

SINDASPCE.ORG.BR
FALECONOSCO@SINDASPCE.ORG.BR
RUA SÃO PAULO, 32, SALAS 812-813
CENTRO, FORTALEZA-CE





fato que gerou uma profunda preocupação aos servidores públicos que trabalham no sistema penitenciário do Estado do Ceará.

Nesse contexto, é cediço que ainda estamos vivendo um período complicado em face da pandemia de Coronavírus / Covid-19, concentrando, o Estado do Ceará, um número preocupante de casos e também número de óbitos. Diante desse quadro, em atendimento as determinações do Ministério da Saúde e da Organização Mundial de Saúde, o Governador do Estado do Ceará vem adotando medidas para fins de evitar a contaminação das pessoas pelo vírus covid-19, dentre elas o distanciamento social e o pedido que as pessoas evitem sair de suas casas. Tudo por meio de sucessivos decretos que vigoram desde 18 de março de 2020.

As orientações contidas no Decreto Estadual Nº 33.519/2020 e os Decretos seguintes, ainda recomendam a não aglomeração de pessoas e a adoção do distanciamento social entre outras medidas preventivas ao COVID – 19. Nesse sentido, se faz necessário reduzir a ida às unidades penitenciárias de pessoas estranhas ao sistema penitenciário, sendo assim, a retomada nas unidades semanalmente de visita de familiares de detentos para entrega de malotes vai na contramão das recomendações governamentais.

(95) 3251 6910

SINDASP-CE.UAB.DN

FALECONOSCO@SINDASPCE.ORG.BR

RUA SÃO PAULO, 32, SALAS 812-813
CENTRO, FORTALEZA-CE



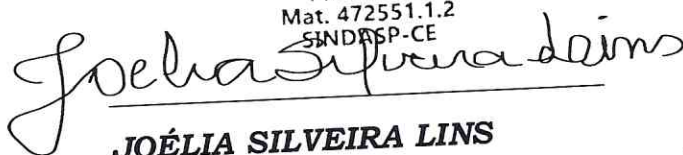
Assim, para manter a redução de presença de pessoas estranhas ao sistema penitenciário nas unidades prisionais, o que se deve fazer objetivando a segurança dos servidores, agentes penitenciários e detentos, é que se requer a Secretária de Administração Penitenciária - SAP o não retorno de visitas de familiares de detentos as unidades prisionais, sendo revogado o memorando supracitado.

Nesses termos pede e espera deferimento.

Fortaleza-Ce., 24 de agosto de 2020..

Joélia Silveira Lins

Presidente
Mat. 472551.1.2
SINDASP-CE



JOÉLIA SILVEIRA LINS

PRESIDENTE DO SINDASP-CE.

(85) 3254.6819



SINDASPCE.ORG.BR

FALECONOSCO@SINDASPCE.ORG.BR



RUA SÃO PAULO, 32, SALAS 812-813
CENTRO, FORTALEZA-CE

